

LEI 1.948, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 1037/2025 Data: 27/11/2025 - Horário: 10:13 Administrativo Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação do imóvel descrito na matrícula nº 28.022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, caracterizado como Lote Urbano nº 01 (Área Institucional), da Quadra nº 403 (quatrocentos e três), do Setor S.E (Sudeste), do "Loteamento Rocamp Village Park", da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º passa, após a desafetação, a integrar o patrimônio dominical do Município, podendo ser destinado à implantação de infraestrutura de uso industrial, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes cadastrais, urbanísticos, fiscais e registrais necessários à plena execução desta Lei, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Neivor Kessler Prefeito Municipal

> Publicado no DIOEM, 25/11/2025 Edição 1821, Página(s) 5.